

CATURAI – GOIÁS

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, VEM POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 13/2023, PUBLICAR A RELAÇÃO DO CANDIDATO COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023.

-JORCELINO LUIZ DE ANDRADE

Caturai, 23 de Maio de 2023.



LUZMARINA GONÇALVES MIGUEL BASTOS

Presidente do CMDCA



PREFEITURA DE
Caturai
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Osvaldo Maia, Nº443, Centro-Caturai-GO, 75430.000
Fone (62) 35281442



CATURAI – GOIÁS

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA, VEM POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 13/2023, PUBLICAR A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023.

NÚMERO	NOME CANDIDATO
501	ANDRIELY DE PAULA MELO
502	CRISTIANE HELENA DOS REIS
503	ELIANE ESTEVES VALIM
504	ELIANE FRANCISCO ARANTES DOS SANTOS
505	EVANDO FERREIRA MELGAÇO
506	KAMILA KARLA DIAS SILVA
507	LOURENA DE OLIVEIRA ESTURARI
508	LUCÉLIA MAIA RIBEIRO AMARAL
509	LUCIENE CRISTINA DE SOUSA
510	MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA COSTA
511	MARIA APARECIDA LÚCIO DA COSTA
512	MARISA MARIA BONFIM
513	SANDRA GOMES DE LIMA SOUZA
514	WELIDA RODRIGUES BONFIM

Caturai, 23 de Maio de 2023.


LUZMARINA GONÇALVES MIGUEL BASTOS

Presidente do CMDCA

Rua Deputado Sebastião Guerra, nº 46, Centro, Caturai- GO.

RESOLUÇÃO Nº 13 do CMDCA de 23 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre: Deferimento e indeferimento de inscrição para candidatura à Eleição do Conselho Tutelar de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Caturai, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 224/10 de 25 de Agosto de 2010, e na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária, realizada no dia 23 de Maio de 2023, no uso da competência da presidente representante deste conselho em conjunto com a Comissão Eleitoral:

CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que instituiu a eleição unificada, em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, para escolha das membras e dos membros dos Conselhos Tutelares Municipais;

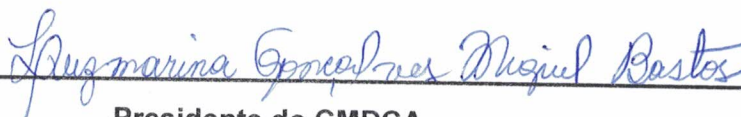
CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local e das Comissões Eleitorais designadas a responsabilidade pela coordenação e organização das Eleições para a escolha das membras e dos membros do Conselho Tutelar Municipal;

CONSIDERANDO que as Eleições das membras e dos membros dos Conselhos Tutelares Municipais são fiscalizadas pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente devem buscar apoio da Justiça Eleitoral para a realização das Eleições dos Conselhos Tutelares Municipais;

1º - RESOLVE: Deferir as inscrições à candidatura para a eleição de Conselheiros tutelares que estão em concordância com os requisitos citados no edital de Nº001/2023, e indeferir a inscrição que não foi aprovada pela comissão Eleitoral por estar em discordância com os requisitos dispostos no mesmo Edital.

2º-RESOLVE: Publicar a lista no site da Prefeitura com nome dos candidatos deferidos e indeferidos para a apreciação, e caso queira recorrer no prazo de 05 (cinco) dias.



Presidente do CMDCA